



Camara Municipal de Veríssimo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas em chapa de aço inox personalizado conforme este termo de referencia, para Câmara Municipal de Veríssimo MG.

Item	Unidade	Quant.	Descrição
01	Prestacao de Servico	09	Serviços de confecção em placa chapa de aço inox 17 x 21 cm, gravação por impressão UV, com a imagem de 01 rosto humano impresso na cor preto e branco e envernizado, 01 tarja em aço inox 03 x 17 cm, com identificação nas cores preta, placa e tarja acomodado em 01 berço de chapa de acm preto brilhante, com acabamento externo em 01 moldura prateada redonda, medida final com 29 x 35 cm.
02	Prestacao de Servico	02	Serviços de confecção em placa chapa de aço inox 60 x 80 cm, gravação por corrosão em ácidos, corroído em baixo e auto relevo, com a imagem de 09 rosto humano pintada na cor preto e branco, imagem do brasão municipal e dizeres pintados nas cores, lixada e envernizado, acomodado sobre 01 berço de chapa de acm preto brilhante, com acabamento em 01 moldura prateada grossa, externa, 04 furos para fixação, parafuso, buchas e acabamentos prateados, medida final com 0.84 x 104 cm.

Compõem este Termo de Referencia, além das condições específicas:

- 1 – OBJETO**
- 2 - JUSTIFICATIVA**
- 3 – METODOLOGIA**
- 4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
- 6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 7 - COMPOSIÇÃO DO SERVICO**
- 8 - GESTÃO DO CONTRATO E VIGENCIA DO CONTRATO**
- 9 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
- 10 – PENALIDADES**
- 11 – ESTIMATIVA DE CUSTO**
- 12 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**
- 13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



Camara Municipal de Veríssimo

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas em chapa de aço inox personalizado conforme termo de referencia, para Câmara Municipal de Veríssimo MG.

1.2 - Os serviços a serem prestados devem compreender:

- Prestação de serviços de confecção em placa chapa de aço inox 17 x 21 cm, gravação por impressão UV, com a imagem de 01 rosto humano impresso na cor preto e branco e envernizado, 01 tarja em aço inox 03 x 17 cm, com identificação nas cores preta, placa e tarja acomodado em 01 berço de chapa de aco preto brilhante, com acabamento externo em 01 moldura prateada redonda, medida final com 29 x 35 cm.
- Prestação de serviços de confecção em placa chapa de aço inox 60 x 80 cm, gravação por corrosão em ácidos, corroído em baixo e auto relevo, com a imagem de 09 rosto humano pintada na cor preto e branco, imagem do brasão municipal e dizeres pintados nas cores, lixada e envernizado, acomodado sobre 01 berço de chapa de aco preto brilhante, com acabamento em 01 moldura prateada grossa, externa, 04 furos para fixação, parafuso, buchas e acabamentos prateados, medida final com 0.84 x 104 cm.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de placas em chapa de aço inox personalizado conforme termo de referencia, para Câmara Municipal de Veríssimo MG se justifica que a atual gestão faça parte da galeria de Vereadores e Ex Vereadores.

3 - METODOLOGIA

3.1 – A Prestação de serviço de confecção de placas em chapa de aço inox personalizado se consiste em caricaturas das imagens dos atuais Vereadores da Gestão 2021/2024.

3.6 - Os trabalhos serão detalhados para apresentação e aprovação do Presidente e Servidores e demais vereadores, em termos que permitam sua apreciação e compreensão.

4 - PRAZO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - O prazo da prestação dos serviços contratados será de 3 (tres) meses contados a partir da



Camara Municipal de Veríssimo

assinatura do contrato, podendo ser este prazo prorrogado a critério da Camara Municipal de Verissimo MG e em conformidade com a legislação aplicável, nomeadamente o art. 105 e art 106 da Lei 14.133/21.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar os serviços objeto deste contrato nas condições estabelecidas, respeitando os prazos fixados;

5.2 – Prestar o serviços de confecção de placas em chapa de aço inox personalizado conforme imagem real da atual da Câmara Municipal de Veríssimo,

5.3 - Indicar, imediatamente à assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, um Preposto com plenos poderes para representá-la, administrativa ou judicialmente, assim como decidir acerca de questões relativas aos serviços;

5.4 - Fornecer números telefônicos ou outros meios igualmente eficazes, para contato da Câmara Municipal de Veríssimo MG, com o preposto, sem que isto gere qualquer custo adicional;

5.5 - Supervisionar os serviços realizados por sua equipe de trabalho, na qual as placas estejam em otimas qualidades;

5.6 - Fornecer todas as orientações, os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes deste Termo de Referencia;

5.7 - Fornecer todo o pessoal técnico especializado necessário à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do Contrato;

5.8 - Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional a Câmara Municipal de Veríssimo MG;

5.9 - Entregar os serviços, objeto deste Contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;

5.10 - Executar o Contrato responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados;

5.11 - Transportar as placas, até o local de entrega da Camara Municipal de Verissimo;

5.12 - Utilizar, na execução dos serviços, somente profissionais qualificados, treinados e capacitados, observado o perfil básico exigido neste Termo de Referencia;

5.13 - Cumprir os prazos previstos no Contrato ou outros que venham a ser fixados pela Câmara Municipal de Veríssimo MG;



Camara Municipal de Veríssimo

- 5.14** - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da Câmara Municipal de Veríssimo MG;
- 5.15** - Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços objeto do Contrato pela equipe da Secretaria da Câmara Municipal de Veríssimo MG, durante a sua execução;
- 5.16** - Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações e imagem dos Vereadores da Câmara Municipal de Veríssimo MG;
- 5.17** - Apresentar, para fins de acompanhamento e fiscalização dos serviços, relatório, devidamente assinado pelo representante da CONTRATADA, contendo a descrição dos serviços prestados no mês de referência;
- 5.18** - Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Câmara Municipal de Veríssimo MG, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1** - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la;
- 6.2** - Emitir a Ordem de Serviço;
- 6.3** - Expedir atestado de inspeção dos serviços prestados, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos;
- 6.4** - Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- 6.5** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- 6.6** - Proporcionar acesso e movimentação do pessoal da CONTRATADA às suas instalações;
- 6.7** - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas;
- 6.8** - Fiscalizar a execução do Contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- 6.9** - Fiscalizar e acompanhar os serviços, permitida a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da Contratada com a execução, fiscalização e supervisão dos serviços;
- 6.10** - Solicitar o imediato afastamento de qualquer empregado da CONTRATADA, cujo comportamento ou capacidade técnica seja julgado inconveniente ou esteja em desconformidade



Camara Municipal de Veríssimo

com as disposições contratuais e legais;

6.11 - Sustar, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sempre que a medida for considerada necessária;

6.12 - Transmitir à CONTRATADA, as instruções necessárias à realização dos serviços, deste Termo de Referência;

6.13 - Comunicar à CONTRATADA, imediatamente, a ocorrência de qualquer acidente que possa ocorrer;

6.14 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução dos serviços;

6.15 - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

6.16 - Arcar com as despesas de hospedagem e alimentação dos técnicos da contratada por ocasião da prestação de serviço in loco.

7 - COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO

7.1 - A licitante deverá possuir em seu quadro de pessoal, para a prestação de serviços de confecção de placas em chapa de aço inox personalizado, profissionais capacitados para realização deste objeto.

8 - GESTÃO DO CONTRATO E VIGENCIA DO CONTRATO

8.1 - A gestão/fiscalização do contrato será realizada pela Secretária e o Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo MG.

8.2 - A Prestação de Serviço será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes a empresa considerada vencedora.

8.3 - O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, contado a partir da data de assinatura do mesmo.

9 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1 - A Prestação de serviço será acompanhada e fiscalizada através do Agente de Contratação **Sr. Antonio Donizete Duarte da Cruz**, portadora do CPF sob o nº 211.575.295-15, para o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato, simultaneamente com o Gestor de contratos, nos termos do art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



Camara Municipal de Veríssimo

9.2 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 – PENALIDADES

10.1 - O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas no art. 90 e art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11 – ESTIMATIVA DE CUSTO

11.1. O valor médio total proposto pelo Câmara Municipal de Veríssimo MG será de **R\$ 14.768,33 (Quatorze mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos)**.

12 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

12.1 As A presente licitação será custeada com recursos da Câmara Municipal de Veríssimo MG. Dotação orçamentária:

Unid.	Classificação	Descrição	Ficha
01 01 01	01.031.001 2.0001.3.3..90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	13

13 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.



Camara Municipal de Veríssimo

13.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscais e trabalhistas.

Atenciosamente,

Sebastião Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo MG

Iara Aparecida de Miranda
Agente de Contratação